



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



## SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**Pregão nº 42/2.017**

**Processo SA/DL nº 66/2.017**

**Edital nº 51/2.017**

**Questionante: Sermontal Estrutura Metálica Ltda. ME**

Trata-se de questionamento apresentado pela empresa Sermontal Estrutura Metálica Ltda. ME que deve ser conhecido, por ter sido apresentado dentro do prazo estabelecido no subitem 8.1, do Edital convocatório.

### **Questão 1:**

3.3 - A execução de serviços deverá ser realizada em dias úteis e o tempo estimado para cada serviço será definido pela Administração no momento da solicitação através da Ordem de Serviço.

Esclarecimento: Como será definido o tempo estimado para cada serviço, porque quase todo serviço necessita no mínimo de 1 (um) serralheiro e 1(um) ajudante, no caso cada 1 (uma) hora conta-se 2 (duas) horas?

**RESPOSTA:** Os serviços estão descritos no subitem 3.1 do Anexo II – Projeto Básico, conforme segue:

*3.1 – Define-se como serviços de serralheria: solda em geral (portões, grades, parques infantis, academia ao ar livre, postes de iluminação, carretas de ferro, janelas, portas e similares).*

A Administração busca a contratação de serviço de serralheria, nos termos do projeto básico, por hora trabalhada, quanto à quantificação da mão de obra para executá-lo fica a cargo da empresa contratada.

### **Questão 2:**

3.4 - A Administração municipal definirá a quantidade de horas para cada trabalho a ser executado e efetuará os pagamentos pelos serviços efetivamente realizados.

Esclarecimento: A administração tem um profissional capacitado para definir quanto tempo o serralheiro leva para executar o serviço solicitado?

**RESPOSTA:** Sim, a Administração municipal possui profissionais capacitados para mensurar e avaliar a prestação do serviço, podendo, inclusive, rejeitá-los os que não forem executados de acordo com as exigências editalícias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



## Questão 3:

4 - Obrigações da Contratante: 4.1 - A contratante fica obrigada a fornecer todos os materiais de consumo e reposição que forem pertinentes aos consertos.

Esclarecimento: Na descrição do serviço está discriminado: SERVIÇO DE SERRALHERIA, INCLUINDO DESLOCAMENTO, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA.

Os materiais que serão utilizados para os consertos em questão serão fornecidos pela Administração e no caso de atraso na entrega do material por parte da CONTRATANTE, como fica a questão da quantidade de horas já definida?

**RESPOSTA:** Caso ocorra atraso na entrega do material, de responsabilidade da Administração municipal, haverá uma suspensão temporária da execução do serviço pelo tempo necessário à regularização do fornecimento, para que não haja prejuízo à empresa contratada.

Monte Alto, 7 de junho de 2.016.

Lupércio Rodoaldo Ildebrand  
Secretário